

EXCELENTESSIMO SENHOR João Carlos dos Santos - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Garça

A empresa **ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.935.049/0001-85, estabelecida no endereço **RUA VEREADOR ARIEL FRAGATA, nº 207 - LACIO**, no município de **MARILIA**, Estado de **São Paulo**, solicita de Vossa Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº **1/2021**, a habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS de área localizada no '**Novo Distrito Empresarial V - “Carlos Augusto Teixeira Pinto”**', no Município de **Garça**, Estado de **São Paulo**, com as características abaixo descritas, de acordo com a Lei Municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrito empresarial

'Novo Distrito Empresarial V - “Carlos Augusto Teixeira Pinto”'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Data de fundação: 29/03/2006 - 16 anos

Inscrição Estadual: 438000000000

Inscrição Municipal: 1234

Registro da Junta Comercial: 35220355389

Capital social autorizado, subscrito e/ou

integralizado: R\$ 30.000,00

Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: Fabricação de componentes, material de segurança eletrônica de reposição

Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 90%

Demais atividades desenvolvidas pela empresa e o que representa no faturamento:

Revenda de materiais de segurança 10%

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: ELCIO MIRANDA NETO

Telefone:

Não declarado

Celular:

(14) 9911-93782

E-mail: elcio@acton.ind.br

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VEREADOR ARIEL FRAGATA, nº 207 - LACIO

Cidade: MARILIA - São Paulo

CEP: 17539-068

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
Elcio Miranda Neto	50%
Carolina Dal Colletto Marchesi	50%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

Constituída em 2006 fabricando automação industrial, painéis de comando e no ano de 2008 entrou no ramo de segurança eletrônica. Atualmente vende para todas as regiões do país e América Latina.

Finalidade do projeto da empresa:

Instalar unidade fabril com prédio próprio.

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R\$ 1.500.000,00

Construções: R\$ 800.000,00

Instalações: R\$ 200.000,00

Maquinários: R\$ 250.000,00

Equipamentos: R\$ 250.000,00

Outro investimentos:

Não declarado

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)

Capacidade de produção: 30000 unidades mês de central eletrônica, 50 portas sociais e 100 cancelas mês
Insumos (matéria prima):

componentes eletrônicos, chapas de metal, plásticos, metais em geral

Linha de produtos:

25 linhas de produção.

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M²)

Área do terreno: 4.000,00 M²

Área à ser construída:

3000

Tempo previsto para edificação do imóvel: 24 meses

Tempo de execução do plano de negócios: 24 meses

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial: Sim

Tempo previsto para a futura expansão: 48 meses

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Água e esgoto M ³ /dia	
Água	2.00 M ³
Esgoto Industrial	2.00 M ³
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	100 KvA
Demandas previstas	80 Kw
Consumo anual previsto	1 Mwh
Tensão do fornecimento	220 Kv

EMPREGOS

Empregos atuais: 52

Empregos previstos: 80

Tipos de mão de obra necessárias para a empresa:

produção

administrativo

INCENTIVOS

Seguro de vida

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Não declarado

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	
Valor	R\$ 20.000,00
Aliquota:	18%

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	
Valor	R\$ 12.000,00
Aliquota:	1%

Outro impostos:

Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	40%
Outros Estados:	55%
Mercado Externo:	5%

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR

NECESSÁRIO

Atualmente 35 funcionários da empresa deslocam-se diariamente para Marilia, sendo melhor para ambos a instalação da empresa em Garça.

Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em **04/03/2021**.

() Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

() Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos do edital de credenciamento nº **1/2021**.

() Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 04 de Março de 2021.

ELCIO MIRANDA NETO
Responsável



N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



JUCESP PROTOCOLO

179 190230/06-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

• CONTRATO SOCIAL •

ACTON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **HENRIQUE FERRARI MARCHESI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.431.114-5-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 264.931.828-75, nascido em 06/07/1977 na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, residente e domiciliado à Rua Frei Jacinto n.º 148 – Apto. 403, Bairro Fragata A-B, CEP 17.501-240, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; e **ÉLCIO MIRANDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 22.035.565-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) n.º 249.450.368-02, nascido em 12/06/1975 nesta cidade de Marília, residente e domiciliado à Rua Paula Fabiana Tudela n.º 193, Parque Esmeraldas, CEP 17.516-707, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; resolvem de comum acordo entre si, constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas, parágrafos e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social **ACTON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, tendo como nome fantasia **Acton**, com sede nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Avenida Maria Fernandes Cavallari n.º 1.655 – Box 02, Jardim Cavallari, nesta cidade de Marília/SP, CEP 17.526-431.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção (CNAE 52.44-2/05).

Acton Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - ME

Eduardo

[Signature] Página 1/4

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

HENRIQUE FERRARI MARCHESI	50%	7.500 Quotas	R\$ 7.500,00
ÉLCIO MIRANDA NETO	50%	7.500 Quotas	R\$ 7.500,00
Total	100%	15.000 Quotas	R\$15.000,00

Parágrafo Único – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe aos sócios HENRIQUE FERRARI MARCHESI e ÉLCIO MIRANDA NETO, assinando sempre em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente um ano, devendo o instrumento de procura os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, os dirigentes terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as suas contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de um Balanço Especial a partir desta data, e se convier aos herdeiros ou sucessor do pré-morto, será lavrada uma alteração contratual com a inclusão destes, nos limites deste instrumento e das leis específicas ou então se desejarem permanecer na sociedade, receberão todos os seus haveres apurados no Balanço Especial, em 03 (três) prestações iguais e sucessivas, 90 (noventa) dias após a data da assinatura do documento ou então de forma havido o comum acordo entre o sócio e herdeiros sucessores.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma as quais vão assinadas na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram devendo a primeira via ser registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins e efeitos legais.

Marília/SP, 28 de Março de 2006.



Henrique Ferrari Marchesi



Elcio Miranda Neto



Edson Marques de Almeida
DAB/SP-7B-713

Testemunhas:



Leandro Machado Tenório
RG.: 33.126.755-X-SSP/SP



Luis Fernando Roim
RG n.º 30.326.140-7-SSP/SP

MAR 29 2006

NÚMERO
REGISTRAÇÃO
Nº 35220355389 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



E. R. MAFRA

CRISTINA S. F. CORRÊA - Secretaria Geral

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
179 357300/06-3



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

ACTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ(MF) 07.935.049/0001-85
NIRE 35220355389

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **HENRIQUE FERRARI MARCHESI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.431.114-5-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 264.931.828-75, nascido em 06/07/1977 na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, residente e domiciliado à Rua Frei Jacinto n.º 148 – Apto. 403, Bairro Fragata A-B, CEP 17.501-240, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; e **ÉLCIO MIRANDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 22.035.565-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) n.º 249.450.368-02, nascido em 12/06/1975 nesta cidade de Marília, residente e domiciliado à Rua Paula Fabiana Tudela n.º 193, Parque Esmeraldas, CEP 17.516-707, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **Action Comércio de Materiais Elétricos Ltda-ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35220355389 em sessão de 29/03/2006, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Avenida Maria Fernandes Cavallari n.º 1655 Box 02, Jardim Cavallari, CEP 17.526-431, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 07.935.049/0001-85, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social mediante os termos, condições, cláusulas e parágrafos adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem, neste ato, alterar o endereço sede da sociedade para a **Avenida Sílvio Berthonha n.º 571, Bairro Parque das Indústrias, CEP 17.519-690, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve incluir no objeto social, as seguintes atividades: **fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e**

Action Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

Elcio

179
Página 1/3

equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, inclusive peças (CNAE 31.21-6/00), fabricação de centrais de cerca elétrica (CNAE 31.99-2/00), e fabricação de aparelhos e equipamentos de sinalização e alarme (CNAE 31.92-5/00), permanecendo a atividade de comércio varejista de materiais elétricos para construção (CNAE 52.44-2/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da alteração do código nacional de atividade, fica alterada a denominação da sociedade de Acton Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-ME para Acton Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Em decorrência do aumento do capital social, o mesmo fica assim distribuído entre os sócios:

Henrique Ferrari Marchesi	50%	15.000 Quotas	R\$15.000,00
Élcio Miranda Neto	50%	15.000 Quotas	R\$15.000,00
TOTAL	100%	30.000 Quotas	R\$30.000,00

Parágrafo Único – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, as quais não foram modificadas pelo presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma as quais vão assinadas na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram devendo a primeira via ser registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins e efeitos legais.

Acton Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

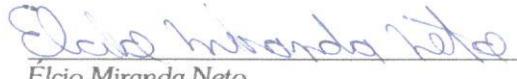
Elcio

D *H* *Páginas 2/3*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Marília/SP, 26 de Maio de 2006.


Henrique Ferrari Marchesi


Élcio Miranda Neto

Testemunhas:


Leandro Machado Tenório
RG.: 33.126.755-X-SSP/SP


Luis Fernando Roim
RG n.º 30.326.140-7-SSP/SP

Fim do presente Instrumento Particular.





SINGULAR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE LIMITADA

ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, HENRIQUE FERRARI MARCHESI, maior, brasileiro, natural da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Elétricista, nascido em 06/07/1977, residente e domiciliado na Rua Frei Jacinto, nº 148, Apto. 403, Bairro Fragata A-B, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.501-240, portador do RG nº 28.431.114-5 - S.S.P - SP e do CPF nº 264.931.828-75 e ÉLCIO MIRANDA NETO, maior, brasileiro, nascido em 12/06/1975, natural da cidade de Marília, Estado de São Paulo, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua Paula Fabiana Tucela, 193, Parque das Esmeraldas II, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.516-707, portador do RG nº 22.025.565- S.S.P - SP e do CPF nº 249.450.568-02, únicos sócios da sociedade limitada ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede à Av. Silvio Bertonha, nº 571, Bairro Parque das Indústrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.519-690, constituída por instrumento particular devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35220355389 em sessão de 29/03/2006, e posterior alteração em 07/06/2006 sob nº 111.894/06-2 e nº 111.893/06-9, e posterior alteração em 28/06/2006 sob nº 704.328/06-9, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.935.049/0001-85, tem entre si, justa e contratada alteração do contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – Seu Objeto passa ser de Fabricação de Subestações, Quadros de Comando, Reguladores de Voltagem e outros Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, inclusive Peças, Fabricação de Centrais de Cerca Elétrica e Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Sinalização e Alarme, bem como sua Instalação e Manutenção, Elaboração de projetos Elétricos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Manutenção e Instalação Elétrica,

II – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, Subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

HENRIQUE FERRARI MARCHESI subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura;

ÉLCIO MIRANDA NETO, subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura.

TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Eduardo Roberto *W* *Jacutim*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

III - O sócio HENRIQUE FERRARI MARCHESI, cede e transfere parte de suas quotas da sociedade, ou seja, 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para CAROLINA DAL COLLETTTO MARCHESI, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, nascida em 23/01/1979, Advogada, residente e domiciliada a Rua Frei Jacinto, nº 148, Apt. 403, Bairro Fragata A-B, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17501-240, portadora do RG. nº 29.085.771-5 SSP/SP e do CPF 273.860.058-14.

IV - O sócio HENRIQUE FERRARI MARCHESI, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) de CAROLINA DAL COLLETTTO MARCHESI, referente à 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora cedida e transferida do capital social, dando e recebendo plena, geral e raza quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

V - Em consequência das alterações ora feitas o Capital Social permanece inalterado em seu valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, Subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

HENRIQUE FERRARI MARCHESI subscreve com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura;

CAROLINA DAL COLLETTTO MARCHESI, subscreve com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura;

ÉLCIO MIRANDA NETO, subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura.

TOTALIZANDOR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - Todas as demais cláusulas, não alcançadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

VII - Em vista da modificação ora ajustada, Consolida-se, o contrato social com a seguinte redação:

I - A sociedade gira sob denominação social ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME.

Elvio Raffaello *[Signature]* *W* *[Signature]*
Carolina

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

II – A sociedade tem sua sede à Av: Silvio Bertonha, n.º 571, Bairro Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.519-690.

III – O objeto social é de Fabricação de Subestações, Quadros de Comando, Reguladores de Voltagem e outros Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, inclusive Peças, Fabricação de Centrais de Cerca Elétrica e Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Sinalização e Alarme, bem como sua Instalação e Manutenção, Elaboração de projetos Elétricos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Manutenção e Instalação Elétrica.

IV – A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, Subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

HENRIQUE FERRARI MARCHESI subscreve com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura;

CAROLINA DAL COLLETO MARCHESI, subscreve com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura;

ÉLCIO MIRANDA NETO, subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura.

TOTALIZANDO **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – A sociedade será administrada pelos sócios HENRIQUE FERRARI MARCHESI e ÉLCIO MIRANDA NETO com poderes atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, sempre assinando em conjunto, em juízo ou fora dele, bem como a constituição de procuradores “ad judicia” ou “ad negotia”, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ESTRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

IX – As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes ante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância do sócio. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

X – Fica estabelecido que nas movimentações bancárias de qualquer natureza, inclusive as emissões de cheques, as assinaturas serão feitas individualmente pelos sócios, mas sempre mediante as prestações de contas.

XI – Os Sócios poderão nomear “**administrador não sócio**” para gerir e administrar isoladamente a sociedade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, com todos os poderes inerentes a esta cláusula décima.

Parágrafo Único: A designação de administrador não sócio será realizada em separado em sua investidura se dará mediante termo de posse no livro de Atas de Administração, tudo conforme rito previsto no artigo 1.016 do código civil. O Administrador não sócio responderá civil e criminalmente pelos atos de Gestão perante a sociedade e terceiros, conforme preceitua a legislação societária.

XII – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XIII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

XIV – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XV – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XVI – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

XVII – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

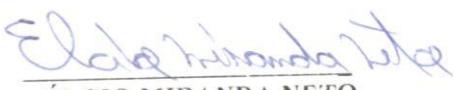
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, as quais serão encaminhadas para os interessados, sendo que a 1º via segue para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

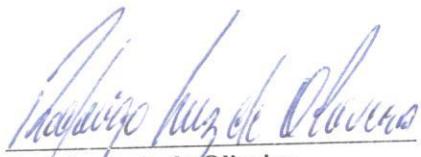
Marília – SP, 26 de Junho de 2008.

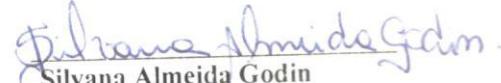

HENRIQUE FERRARI MARCHESI


ÉLCIO MIRANDA NETO


CAROLINA DAL COLLETTTO MARCHESI

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Luiz de Oliveira
RG Nº 30.419.718- SSP-SP
CPF Nº 284.510.508-83


Silvana Almeida Godin
RG Nº 28.108.321-6-SSP-SP.
CPF Nº 178.354.948-33



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 3 DA SOCIEDADE LIMITADA

ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, **HENRIQUE FERRARI MARCHESI**, maior, brasileiro, natural da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido aos 06/07/1977, residente e domiciliado à Rua Frei Jacinto, nº 148, Apto. 403, Bairro Fragata A-B, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.501-240, portador do RG nº 28.431.114-5 – SSP/SP e do CPF n.º 264.931.828-75 e **ÉLCIO MIRANDA NETO**, maior, brasileiro, nascido aos 12/06/1975, natural da cidade de Marília, Estado de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Paula Fabiana Tudela, 193, Parque das Esmeraldas, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.516-707, portador do RG n.º 22.035.565- S.S.P – SP e do CPF n.º 249.450.368-02 e **CAROLINA DAL COLLETT MARCHESI**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, nascida em 23/01/1979, advogada, residente e domiciliada a R: Frei Jacinto, nº 148, Apto. 403, Bairro Fragata A-B, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.501-240, portadora do RG. nº 29.085.771-5/SSP/SP e do CPF 273.860.058-14, únicos sócios da sociedade limitada denominada **ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**, com sede à Av. Silvio Bertonha, n.º 571, Bairro Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.519-690, constituída por instrumento particular devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35220355389, em sessão de 29/03/2006, e posterior alteração em 07/06/2006, sob o nº 111.894/06-2 e nº 111.893/06-9, e posterior alteração em 28/06/2008 sob o nº 704.328/06-9, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.935.049/0001-85, tem entre si, justa e contratada, a alteração do contrato social mediante as condições estabelecidas na seguinte cláusula:

I – O sócio **HENRIQUE FERRARI MARCHESI** cede e transfere a totalidade de suas quotas da sociedade, ou seja, 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para **CAROLINA DAL COLLETT MARCHESI**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, nascida em 23/01/1979, advogada, residente e domiciliada a R: Frei Jacinto, nº 148, Apto. 403, Bairro Fragata A-B, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.501-240, portadora do RG. nº 29.085.771-5/SSP/SP e do CPF 273.860.058-14.

II - O sócio **HENRIQUE FERRARI MARCHESI**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) de **CAROLINA DAL COLLETT MARCHESI**, referentes a 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora cedida e transferida do capital social, dando e recebendo plena, geral e raza quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Eduardo *Carolina* *PF*


III – Em consequência das alterações ora feitas, o Capital Social permanece inalterado em seu valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

CAROLINA DAL COLLETT MARCHESI subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, no ato de sua assinatura;

ÉLCIO MIRANDA NETO, subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura.

TOTALIZANDO **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – A administração dessa sociedade, que era gerida pelo Sr. Henrique Ferrari Marchesi e Élcio Miranda Neto, passa a ser exercida pelo sócio **ÉLCIO MIRANDA NETO**, individualmente, com poder e atribuição de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como de constituir procuradores *ad judicia* ou *ad negotia*, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V - Fica estabelecido que as movimentações bancárias de qualquer natureza, inclusive as emissões de cheques, as assinaturas serão apostas pelo sócio **ÉLCIO MIRANDA NETO**, mas sempre mediante a prestação de contas.

VI – O objeto social, que era de Fabricação de Subestações, Quadros de Comando, Reguladores de Voltagem e outros Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, inclusive Peças, Fabricação de Centrais de Cerca Elétrica e Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Sinalização e Alarme, bem como sua Instalação e Manutenção, Elaboração de projetos Elétricos, Comércio Varejista de Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Manutenção e Instalação Elétrica, passa a ser: **Fabricação de Subestações, Quadros de Comando, Reguladores de Voltagem e outros Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, inclusive Peças, Fabricação de Centrais de Cerca Elétrica e Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Sinalização e Alarme, bem como sua Instalação e Manutenção, Comércio Varejista de Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Manutenção e Instalação Elétrica.**

VII – A Sociedade, que tinha sua sede na Av. Silvio Berthonha, n.º 571, Bairro Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.519-690, passa a ter sede na **Avenida Silvio Berthonha, n.º 571, Sala 1-Térreo, Bairro Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.519-690.**

VIII – Todas as demais cláusulas, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, **CONSOLIDADA-SE** o contrato social com a seguinte redação:





I - A sociedade gira a sob denominação social de **ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME.**

II - A sociedade tem sua sede localizada à **Avenida Silvio Bertronha, n.º 571, Sala 1-Térreo, Bairro Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.519-690.**

III - O objeto social é de **Fabricação de Subestações, Quadros de Comando, Reguladores de Voltagem e outros Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, inclusive Peças, Fabricação de Centrais de Cerca Elétrica e Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Sinalização e Alarme, bem como sua Instalação e Manutenção, Comércio Varejista de Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Manutenção e Instalação Elétrica.**

IV - A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

CAROLINA DAL COLLETT MARCHESI, subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, no ato de sua assinatura; e

ÉLCIO MIRANDA NETO, subscreve com 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) já integralizados neste ato em moeda corrente do país, no ato de sua assinatura.

TOTALIZANDOR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - A sociedade será administrada pelo sócio **ÉLCIO MIRANDA NETO**, individualmente, com poder e atribuição de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como de constituir procuradores *ad judicia* ou *ad negotia*, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



IX – As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes ante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

X – Fica estabelecido que as movimentações bancárias de qualquer natureza, inclusive as emissões de cheques, as assinaturas serão apostas pelo sócio ELCIO MIRANDA NETO, mas sempre mediante a prestação de contas.

XI – Os sócios poderá nomear “**administrador não-sócio**” para gerir e administrar isoladamente a sociedade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, com todos os poderes inerentes a esta cláusula décima.

Parágrafo Único: A designação de administrador não-sócio será realizada em separado e sua investidura se dará mediante termo de posse no livro de Atas de Administração, tudo conforme rito previsto no artigo 1.016 do Código Civil. O Administrador não-sócio responderá civil e criminalmente pelos atos de Gestão perante a sociedade e terceiros, conforme preceitua a legislação societária.

XII – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XIII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XIV – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XV – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XVI – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

XVII – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.



XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, as quais serão encaminhadas para os interessados, sendo que a primeira via segue para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

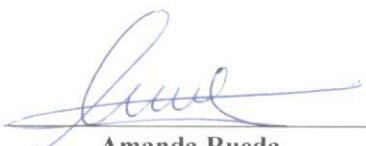
Marília, SP, 10 de Outubro de 2008

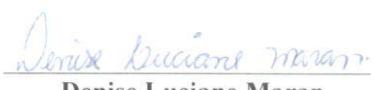

HENRIQUE FERRARI MARCHESI


ÉLCIO MIRANDA NETO


CAROLINA DAL COLLETTTO MARCHESI

TESTEMUNHAS:


Amanda Rueda
RG N° 36.000.743-0 SSP/SP
CPF N° 350.847.918-82


Denise Luciane Maran
RG. n° 42.541.683-5 SSP/SP
CPF nº 333.142.648-28



IVº ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
“ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP”

1. **ÉLCIO MIRANDA NETO**, brasileiro, casado, natural de Marília/SP, nascido em 12/06/1975, administrador de empresas, portador do CPF (MF) sob nº 249.450.368-02, com documento de identidade RG de nº 22.035.565- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Paula Fabiana Tudela, 193, Parque das Esmeraldas, na cidade de Marília, do Estado de São Paulo, CEP 17.516-707; e,

2. **CAROLINA DAL COLLETT MARCHESI**, brasileira, casada, natural de Bernardino de Campos/SP, nascido em 23/01/1979, advogada, portadora do CPF (MF) nº 273.860.058-14 e do documento de Identidade RG nº 29.085.771-5-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Frei Jacinto, 148, Apto. 403, Fragata A-B, na cidade de Marília, do estado de São Paulo, CEP 17.501-240,; únicos sócios da sociedade limitada denominada **“ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP”**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.220.355.389 em sessão de 29 de Março de 2006, e com alterações registrada sob o nº 111.893/06-9 e nº 111.894/06-2, em sessão de 07 de Junho de 2006, sob o nº 184.100/08-2 em sessão de 02 de Julho de 2008 e sob nº 315.937/08-7 em sessão de 14 de outubro de 2008, com sede estabelecida na Avenida Silvio Bertonha, nº 571, sala 01 - Térreo, Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.519-690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 07.935.049/0001-85, tem entre si, justo e contratado, promover a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º) – A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Avenida: Silvio Bertonha, 571, Sala 01- Térreo, Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.519-690, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: - **Rua: Vereador Ariel Fragata, 207, José Ferreira da Costa, nesta cidade de Marília, estado de São Paulo, CEP 17.539-068.**



2º) – Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alteradas pelo presente Instrumento de Alteração e, aos casos omissos, reger-se-ão pelas disposições legais em vigor, das quais se sujeitam como se cada uma delas fizessem aqui especial referência.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Marília-SP, 10 de Agosto de 2011.

ELCIO MIRANDA NETO

CAROLINA DAL COLLETTI MARCHESI

**Ana Paula Gonçalves de Campos
RG nº 26.246.734-3 SSP/SP**

Testemunhas:

**Vanderlei Aparecido de Campos
RG nº 21.351.006-6 SSP/SP**



SINGULAR



79



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/03/2006, NIRE: 3522035538-9, CNPJ: 07.935.049/0001-85, estabelecida na AVENIDA SILVIO BERTONHA, 571, SALA 1 TERREO, , BAIRRO: PARQUE DAS INDÚSTRIAS, Marília, SP, CEP:17519-690, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Compleme

Marília - SP, 22/06/2009

Elcio Miranda Neto

Socio - ELCIO MIRANDA NETO

Carolina Dal Colletto Marchesi

Socio - CAROLINA DAL COLLETTI MARCHESI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTO

CERTIFICO O REGISTRO *de filial*
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
806.383/09-4 SECRETARIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP = NIRE: 3522035538-9

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 04 - CENTRO - MARÍLIA/SP CEP: 17500-110 FONE: (14) 3402-2422

OLAVO FIGUEIREDO CARDOSO JUNIOR

TABELIAO



C E R T I D Ó O

Pedido Número: 34827

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protesto, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 07.935.049/0001-85

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

MARÍLIA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.JUSTIÇA	M.PÚBLICO	SANTA CASA	ISS	TOTAL
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,19	16,07

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Marília

Rua São Carlos, 97 - Centro - Marilia/SP
Fone(s) 3433-4164 - CNPJ/MF 51508851000180

C E R T I D Ã O

-Paulo Roberto Camargo, 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Marília, SP., República Federativa do Brasil. CERTIFICA, e dá fé que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os LIVROS COMPETENTES, destinados ao registro dos Instrumentos de Protesto, de letras e Títulos, dos mesmos verificou NÃO CONSTAR PROTESTO nesta SERVENTIA, no período de 5(CINCO) anos anteriores a presente data, em que figure como devedor ou responsável: >>ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF nº07.935.049/0001-85.<<

-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AOS NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Nada mais com relação ao pedido feito. Marilia, 10 de novembro de 2022 às 09:03:45 hrs.

Certidão Requerida por: ELCIO MIRANDA NETO, CPF/MF nº249.450.368/02.

Responsável pela pesquisa: Bruno Catarino Soares - Escrevente

SELO DIGITAL TJSP



Paulo Roberto Camargo - 1º Tabelião de Protesto

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1222915|A000000110112222G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Tabelião	Ao Estado	S.Fazenda	Reg.Civil	Trib.Justiça	M.Público	Sta.Casa	I.Município	T O T A L
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,19	16,07

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília

Rua Bahia nº 162 - Centro - Marília/SP

Fone(s) (14) 3413-1000 - CNPJ/MF 51508844000189

C E R T I D Ã O

-Josué Guimarães Camarinha, 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília, SP., República Federativa do Brasil. CERTIFICA, e dá fé que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os LIVROS COMPETENTES, destinados ao registro dos Instrumentos de Protesto, de Letras e Títulos, dos mesmos verificou NÃO CONSTAR PROTESTO nesta SERVENTIA, no período de 5(CINCO) anos anteriores a presente data, em que figure como devedor ou responsável:
>>ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF nº07.935.049/0001-85.<<

-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AOS NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Nada mais com relação ao pedido feito. Marília, 09 de novembro de 2022 às 16:08:05 hrs.

Certidão Requerida por: ELCIO MIRANDA NETO, CPF/MF nº249.450.368/02.

Responsável pela pesquisa:

SELO DIGITAL TJSP



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
12627651A000000109112222N

Josué Guimarães Camarinha - 3º Tabelião de Protesto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Tabelião	Ao Estado	S.Fazenda	Reg.Civil	Trib.Justiça	M.Público	Sta.Casa	I.Município	T O T A L
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,19	16,07

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília

Rua Quatro de Abril, 949 - CEP 17500-011 - Centro - Marilia/SP

Fone(s) 3316-4500 - CNPJ/MF 51508828000196

C E R T I D Ã O

-Antonio Sebastião Bertoncini, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília, SP., e responsável pelo acervo do EXTINTO 2º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MARÍLIA, SP., República Federativa do Brasil. CERTIFICA, e dá fé que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os LIVROS COMPETENTES, destinados ao registro dos Instrumentos de Protesto, de letras e Títulos, mesmo no acervo do extinto 2º Tabelão de Protestos de Letras e Títulos, o qual se encontra sob a guarda e responsabilidade desta SERVENTIA, dos mesmos verificou NÃO CONSTAR PROTESTO nesta SERVENTIA, no período de 5(CINCO) anos anteriores a presente data, em que figure como devedor ou responsável: >>ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF nº07.935.049/0001-85.<<

-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E AOS NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMOS OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Nada mais com relação ao pedido feito. Marilia, 09 de novembro de 2022 às 10:56:26 hrs.

Certidão Requerida por: ELCIO MIRANDA NETO, CPF/MF nº249.450.368/02.

Responsável pela pesquisa: Denner Chagas Paes - Escrevente

SELO DIGITAL TJSP



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
12240851A000000109112222Q

Antonio Sebastião Bertoncini - 1º Tabelião de Protesto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Tabelião	Ao Estado	S.Fazenda	Reg.Civil	Trib.Justiça	M.Público	Sta.Casa	I.Município	T O T A L
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,19	16,07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1434569

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 07.935.049/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidos/Certidos/CertidosPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061422633





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 1468260

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/10/2022, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 07.935.049/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM. Processo: 1001650-83.2019.8.26.0201. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Patente. Data: 16/12/2019. Reque: Vanderley Cirilo.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

PEDIDO N°:

0061422591





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2022/000001460297

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ACTON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ou CNPJ nº 07.935.049/0001-85.**

Certidão **emitida em:** 29/11/2022, às 11:29:48 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **F27FF6BD830E4F7A**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2022/000001460376

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ACTON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ou CNPJ nº 07.935.049/0001-85.**

Certidão **emitida em:** 29/11/2022, às 11:31:23 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **AB2DE6F9E3E5FAEE**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: CAROLINA DAL COLLETTO MARCHESI
Documento: 29085771-5 SP RG
Nome do Pai: MARCO ANTONIO DAL COLLETTO
Nome da Mãe: REGINA STELLA SCIOLI DAL COLLETTO
Data de Nascimento: 23/01/1979



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação (inclusive nomes de pai e de mãe) acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **01/12/2022**, às **11:13** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirm.cfm>, informando o código abaixo:

4c5e6135-8353-4fa6-8b95-9c56a1786d88



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ELCIO MIRANDA NETO
Documento: 22035565-4 SP OUTROS
Nome do Pai: VICTOR MIRANDA NETO
Nome da Mãe: TEREZINHA ISABEL BAZZO MIRANDA
Data de Nascimento: 12/06/1975



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação (inclusive nomes de pai e de mãe) acima indicados.

Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **01/12/2022**, às **09:47** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

0d120fd5-4b67-4974-8425-6e1051897923



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 121923582022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CAROLINA DAL COLLETTI MARCHESI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARCO ANTONIO DAL COLLETTI e REGINA STELLA SCIOLI DAL COLLETTI, nascido(a) aos 23/01/1979, natural de BERNARDINO DE CAMPOS/SP, documento de identificação 290857715 SSP/SP, CPF 273.860.058-14.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:41 de 07/11/2022



121923582022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 121918682022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELCIO MIRANDA NETO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de VICTOR MIRANDA NETO e TEREZINHA ISABEL BAZZO MIRANDA, nascido(a) aos 12/06/1975, natural de MARILIA/SP, documento de identificação 22035565 SSP/SP, CPF 249.450.368-02.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:33 de 07/11/2022



121918682022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.935.049/0001-85, com endereço na Rua Vereador Ariel Fragata, nº 207, José Ferreira da Costa, CEP 17539-068, na cidade de Marília – SP, é cooperada desta Cooperativa desde 12 de junho de 2018 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira com suas obrigações conosco.

Por ser expressão de verdade e para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Presidente Prudente – SP, 29 de novembro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO –

SICOOB PAULISTA

CNPJ: 10.262.276/0001-00

Everton B. Lopes
Gerente Geral


Marília, 08 de Novembro de 2022

Atestamos, para os devidos fins, que:

Nome: Acton Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

CNPJ. .: 07.935.049/0001-85

Cliente desde: 19/10/2006

Endereço: Rua Vereador Ariel Fragata, 207 – Lácio

Cidade/UF: Marília/SP

Figura em nossos registros de clientes que desfrutam de referências favoráveis, financeiramente idônea até esta data, sendo que nada consta em seu desabono.

Este atestado não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmamos este atestado.


Guilherme do Nascimento Vidal

Gerente de Relacionamento

Marília, 08 de Novembro de 2022

Atestamos, para os devidos fins, que:

Nome: Carolina Dal Colletto Marchesi

CPF/MF : 273.860.058-14

Cliente desde: 29/12/1999

Endereço: Av. Carlos Artêncio, 498 apto 63 – Fragata

Cidade/UF: Marília/SP

Figura em nossos registros de clientes que desfrutam de referências favoráveis, financeiramente idônea até esta data, sendo que nada consta em seu desabono.

Este atestado não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmamos este atestado.


Guilherme do Nascimento Vidal

Gerente de Relacionamento

Marília, 08 de Novembro de 2022

Atestamos, para os devidos fins, que:

Nome: Elcio Miranda Neto

CPF/MF: 249.450.368-02

Cliente desde: 19/05/2009

Endereço: Av. Das Esmeraldas , 4001, Jd. Tangará

Cidade/UF: Marília/SP

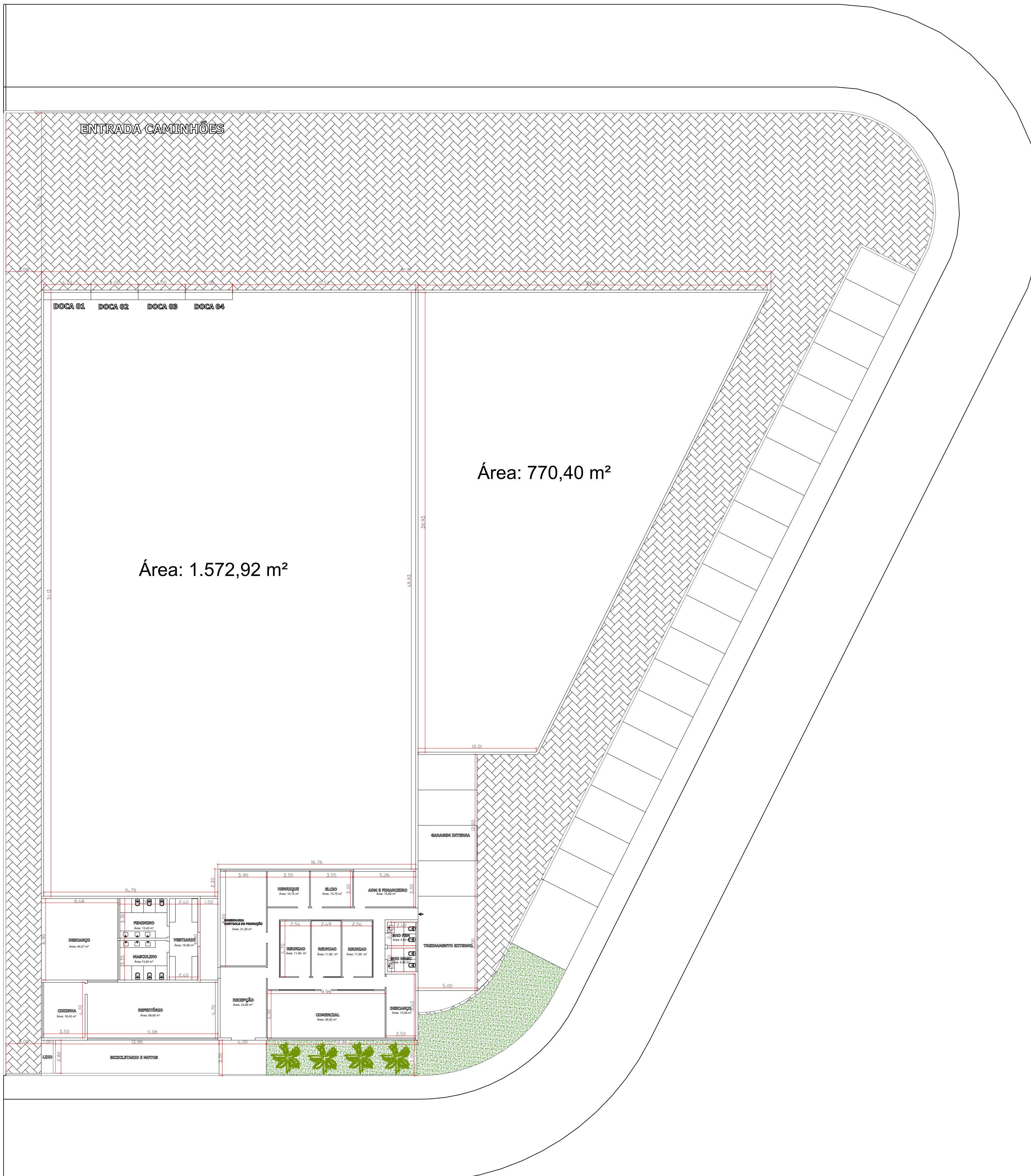
Figura em nossos registros de clientes que desfrutam de referências favoráveis, financeiramente idônea até esta data, sendo que nada consta em seu desabono.

Este atestado não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmamos este atestado.


Guilherme do Nascimento Vidal

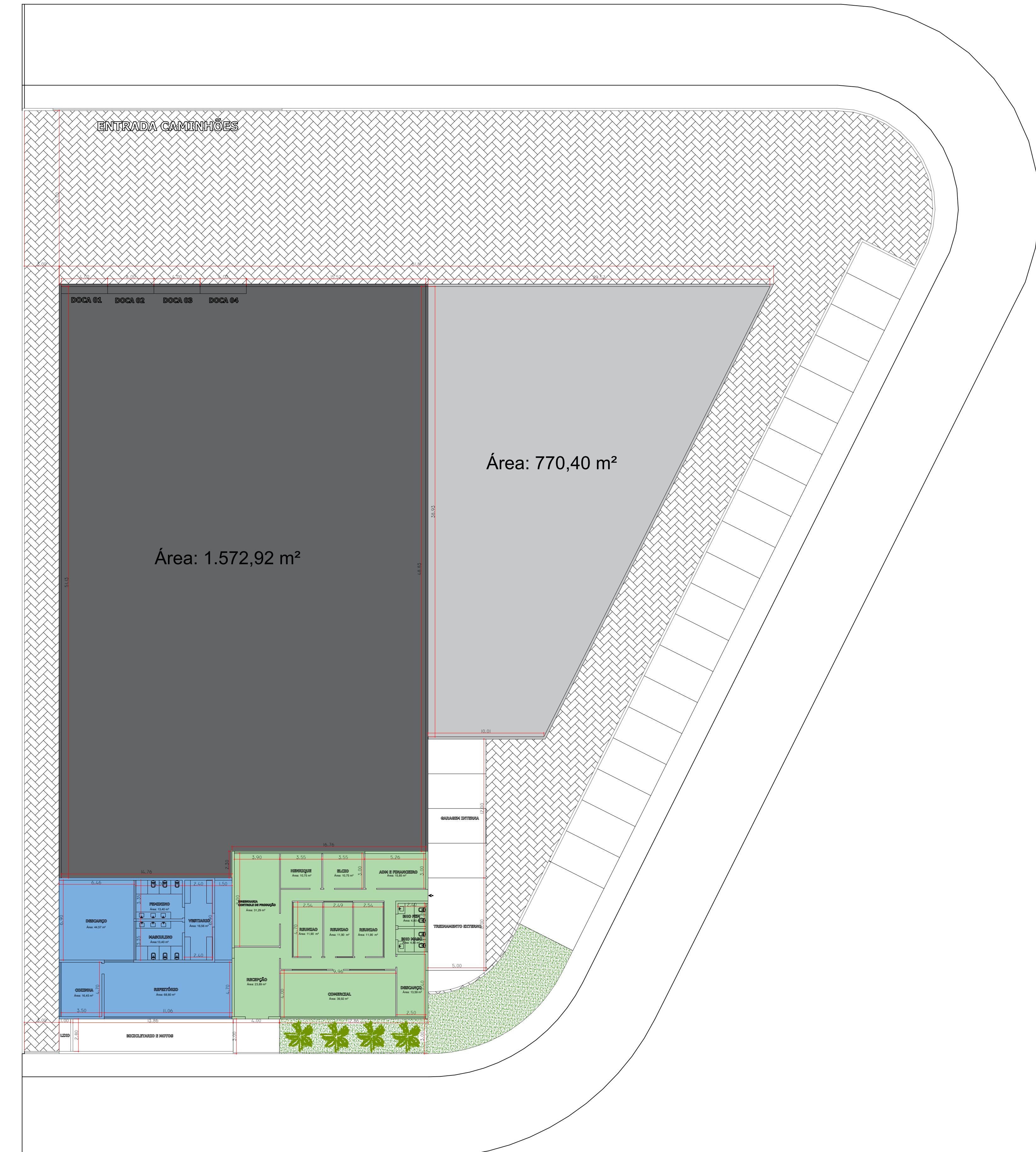
Gerente de Relacionamento



ÁREAS

BARRACÃO PRINCIPAL	1.598,90	m ²
BARRACÃO SECUNDARIO	787,10	m ²
SETOR COMERCIAL	245,90	m ²
SETOR CONVIVENCIA	182,43	m ²

TOTAL = 2.814,31 M²



ÁREAS

BARRACÃO PRINCIPAL 1.598,90 m²
BARRACÃO SECUNDARIO 787,10 m²
SETOR COMERCIAL 245,90 m²
SETOR CONVIVENCIA 182,43 m²

TOTAL = 2.814,31 M²

	<p>ALINE FALCIROLLI CARRILHO Resp. Téc. CAU-SP A94859-4 contato: aline-f-carrilho@hotmail.com</p>	<p>ÁREAS: TOTAL - 2.814,31m² PROJETO ARQUITETÔNICO INDUSTRIAL DESENHO: ESTUDO 1 BARRACÃO PRINCIPAL - 1.598,90m² BARRACÃO SECUNDÁRIO - 787,10m² SETOR COMERCIAL - 245,90m² SETOR CONVIVÊNCIA - 182,43m²</p>	<p>FOLHA ÚNICA DATA:25/01/2023</p>
--	---	--	--











ACTON - Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição do Item	Total do Item		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Serviços preliminares, projetos.	R\$ 25.000,00	100	R\$ 25.000,00	100%						
2	Infraestrutura: escavação, aterros, fundações, alvenaria de arrimo, pilares e vigas.	R\$ 722.000,00	100	R\$ 200.000,00	28%	R\$ 522.000,00	100%				
3	Supraestrutura: Concreto armado, forma, forro, estrutura metálica, laje e piso.	R\$ 737.000,00	100			R\$ 400.000,00	54%	R\$ 337.000,00	100%		
4	Paredes e painéis: Alvenaria em tijolos, paredes de concretos, vergas e contravergas de concreto.	R\$ 146.160,00	100			R\$ 120.000,00	82%	R\$ 26.160,00	100%		
5	Esquadrias: Portões, portas externas e internas, janelas e venezianas.	R\$ 125.000,00	100			R\$ 125.000,00	100%				
6	Vidros e plásticos	R\$ 50.000,00	100			R\$ 50.000,00	100%				
7	Telhado	R\$ 250.560,00	100			R\$ 200.000,00	80%	R\$ 50.560,00	100%		
8	Revestimentos internos: Pisos e azulejos.	R\$ 91.800,00	100			R\$ 91.800,00	100%				
9	Forros: Gesso, PVC e madeira.	R\$ 52.000,00	100			R\$ 40.000,00	77%	R\$ 12.000,00	100%		
10	Revestimentos externos: Rebocos e chapiscos.	R\$ 30.000,00	100					R\$ 30.000,00	100%		
11	Pintura: Emassamento, pinturas internas e externas.	R\$ 90.000,00	100					R\$ 90.000,00	100%		
12	Instalações hidráulicas e acabamentos	R\$ 211.630,00	100					R\$ 211.630,00	100%		
13	Instalações elétricas e telefônicas	R\$ 120.000,00	100					R\$ 120.000,00	100%		
TOTAL		R\$ 2.651.150,00	100	R\$ 225.000,00	8%	R\$ 1.242.000,00	55%	R\$ 720.520,00	83%	R\$ 463.630,00	100%

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CND – RECEITA FEDERAL – AGUARDANDO
PROCESSAMENTO DE PEDIDO DE RESSARCIMENTO- PERDCOMP DE CRÉDITOS
ACUMULADOS DE IPI**

ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.935.049/0001-85, situada à Rua Vereador Ariel Fragata nº 207, Bairro Jose Ferreira da Costa, Cidade de Marilia, Estado de São Paulo, declara para os devidos fins que a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal não está disponível no momento pois realizou pedidos de ressarcimento de créditos acumulados de IPI até a data de 30/09/2022 no valor de R\$ 294.087,30, valor total referente aos processos abaixo:

The screenshot shows a web interface for the ecac (Centro Virtual de Atendimento) system. At the top, there are logos for Receita Federal and ecac, along with user information: Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 134.558.138-80 - LUIZ HENRIQUE CAETANO DE JESUS, Procurador de: 07.935.049/0001-85 - ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, and links for Sair com Segurança, Alterar perfil de acesso, and Você tem novas mensagens.

The main area displays a search form for "PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação". The search fields include "Número do PER/DCOMP" (empty), "Filtros opcionais" (with a dropdown menu for "Tipo de Crédito" set to "Escolha uma opção"), and "Período de Transmissão" (date range dd/mm/aaaa to dd/mm/aaaa).

A message at the bottom left says "TOTAL DE 8 REGISTRO(S)". Below this, a table lists eight records:

Número do PER/DCOMP	Transmissão	Tipo de Crédito	Tipo de Documento	Situação
05508.58246.251022.1.1.01-6410	25/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Retificado
09781.58084.261022.1.5.01-9048	26/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise
41238.61461.261022.1.1.01-8710	26/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise
29739.09668.261022.1.1.01-8277	26/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise
15845.93146.261022.1.1.01-3676	26/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise
27243.46970.261022.1.1.01-6135	26/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise
31516.94272.261022.1.1.01-6757	26/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise
11251.32703.311022.1.1.01-0386	31/10/2022	Ressarcimento de IPI	Pedido de Ressarcimento	Em análise

Uma vez que os débitos existentes possuem o valor atualmente de R\$ 112.071,90, conforme relatório de situação fiscal da Receita Federal nas telas abaixo:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 134.558.138-60

23/11/2022 16:16:39

Página: 1 / 2

CNPJ: 07.935.049 - ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 07.935.049/0001-85

UA de Domicílio: ARF MARILIA-SP

Endereço: R VEREADOR ARIEL FRAGATA, 207

Bairro: JOSE FERREIRA DA COSTA

CEP: 17539-068 Município: MARILIA

UF: SP

Responsável: 249.450.368-02 - ELCIO MIRANDA NETO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 29/03/2006

CNAE: 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

Porto da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Opcão pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/07/2007 31/12/2019

01/01/2020 31/12/2020

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
249.450.368-02	ELCIO MIRANDA NETO	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
273.860.058-14	CAROLINA DAL COLLETO MARCHESI	SOCIO	REGULAR	50,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: FD0B.A54D.F68B.D5C7

Emissão: 26/08/2022

Data de Validade: 22/02/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 07.935.049/0001-85

SIMPLES NACIONAL - PERT - EM PARCELAMENTO

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo.Devedor	Situação
1708-06 - IRRF	07/2022	19/08/2022	21,40	21,40	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	08/2022	20/09/2022	21,40	21,40	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	09/2022	20/10/2022	21,40	21,40	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 134.558.138-60

23/11/2022 16:16:39

Página: 2 / 2

CNPJ: 07.935.049 - ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

8109-02 - PIS	07/2022	25/08/2022	3.274,08	3.274,08	DEVEDOR
8109-02 - PIS	08/2022	23/09/2022	4.139,47	4.139,47	DEVEDOR
8109-02 - PIS	09/2022	25/10/2022	2.617,21	2.617,21	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	07/2022	25/08/2022	15.111,08	15.111,08	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	08/2022	23/09/2022	19.105,26	19.105,26	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	09/2022	25/10/2022	12.079,43	12.079,43	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	2º TRIM/2022	29/07/2022	34.052,70	34.052,70	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	2º TRIM/2022	29/07/2022	21.628,47	21.628,47	DEVEDOR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Parcelamento: 02110001200078188572216 Valor Suspenso: 59.193,35

Parcelamento Simplificado

Parcelamento: 02110001200385465892216 Valor Suspenso: 124.857,09

Parcelamento Simplificado

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.4.21.368739-27	1507-SIMPLES NACIONAL	16/08/2021		12376.943.535/2021-21	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAN

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Conta

006073610 TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - SIMPLES NACIONAL - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - 142 MESES

Final do Relatório

Reiteramos que assim que processados os pedidos de resarcimento e compensação, enviaremos a Certidão Negativa em questão.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.935.049

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40839536

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/11/2022 13:27:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SISTEMA ICMS - CONTA FISCAL



lhcj125

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Identificação do Contribuinte: IE Consultar

Dados do Contribuinte

Razão Social: ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Inscrição Estadual: 438.228.518.117

Início das Atividades da IE: 13/04/2006

Situação da I.E: Atual

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Situação do

Estabelecimento: Ativo

Regime Atual: NORMAL -
REGIME PERIÓDICO DE
APURAÇÃO

DRT Atual: DRT-11 -
MARÍLIA

Posto Fiscal Atual: PF-10 -
MARÍLIA

Substituição Tributária:
Sim

CNAE: 27.31-7/00

Parcelamento

Número	Data do Pedido	Situação do Parcelamento
008468038	22/02/2022	Parcelamento com Pagamento Menor

008542593	15/06/2022	Parcelamento com Pagamento Menor
008624764	15/10/2022	Parcelamento em Andamento

Débitos não inscritos

Mês de Referência: 01/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 02/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 03/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 04/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 06/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 07/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 08/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 09/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 10/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 11/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 12/2011

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 01/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 02/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 03/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 04/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 05/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 06/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 07/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 08/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 09/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 11/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 12/2012

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	30/06/2014		
PEP	30/06/2014		

Mês de Referência: 01/2015

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	07/08/2017		

Mês de Referência: 02/2015

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	07/08/2017		

Mês de Referência: 03/2015

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	07/08/2017		
PEP	07/08/2017		

Mês de Referência: 04/2015

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	07/08/2017		

Mês de Referência: 06/2015

Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
PEP	07/08/2017		
PEP	07/08/2017		

Valor Total Atualizado dos Débitos R\$ 0,00

Ocorrências nas Declarações

Referência	Documento	Observações
02/2021	GIA	Transporte de Saldo Credor Incorreto

Data da consulta: 23/11/2022 16:07:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - BAHIA R, 40 -Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 567304/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação	
CCM	37671
Situação	ATIVO
Contribuinte	ACTON INDUSTRIA E COMERCIO ELETROELETRONICOS LT EP
CNPJ / CPF	07.935.049/0001-85
IE / RG	438.228.518.117
Endereço	17539-068 - VEREADOR ARIEL FRAGATA, R, 207
Bairro	JOSE FERREIRA DA COSTA JUNIOR Cidade: MARILIA
Atividade	FABRICAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, QUADROS DE COMANDO, REGULADORES

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marilia, Quarta-feira 23 Novembro 2022

Número: 567304/2022

Inscrição: 37671

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.935.049/0001-85

Razão Social: ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço: AV SILVIO BERTONHA 571 / PRQ DAS INDUSTRIAS / MARILIA / SP / 17519-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110201304410366200

Informação obtida em 09/11/2022 13:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.935.049/0001-85

Certidão nº: 39211756/2022

Expedição: 09/11/2022, às 13:47:05

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.935.049/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.